



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 527/2021

DE 20 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e posterior REMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -
Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do Lote 02 (matrícula nº 23.990) da Chácara nº 183, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Walnir Silva de Oliveira, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 88873/2021 de 11 de maio de 2021.
- Art. 2º** Fica ainda aprovado o Remembramento do Lote 02-A e Lote 01 (matrícula 20.545) da Chácara nº 183, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Mauro Henrique da Silva e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º** O Desmembramento e Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2021

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº 2861 Fls:001
Em: 07/06/21

Prefeitura de Amambai



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 567/2021
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 02 (matrícula nº 23.990) da Chácara nº 183, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Walnir Silva de Oliveira, que passam a ser denominados 02-A e 02.

Área total: 240,00 m² (Duzentos e quarenta metros quadrados) conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Oscar Montiel Ferreira CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Lote: 02 (Remanescente)

Área: 10,00x15,00=150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Ao Norte : 15,00 m com a Rua João Carlos Guazina esquina com a Av. Pedro Manvailer.

Ao Sul : 15,00 m com fração do lote nº 03.

A Leste : 10,00 m com a Av. Pedro Manvailer, para onde faz frente.

Ao Oeste : 10,00 m com fração do lote 02-A.

Lote: 02-A (Desmembrado)

Área: IRREGULAR= 90,00 m² (Noventa metros quadrados)

Ao Norte : 5,00 m com a Rua João Carlos Guazina, para onde faz frente.

Ao Sul : 4,00 m com Fração da Chácara nº 183 e 1,00 m com fração do lote nº 03.

A Leste : 10,00 m com o lote nº 02 e 10,00 m com o lote nº 03, e a 15,00 m da esquina da Av. Pedro Manvailer com a Rua João Carlos Guazina.

Ao Oeste : 20,00 m com o lote nº 01.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II
DO DECRETO Nº 567/2021
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Remembramento do Lote 02-A e Lote 01 (matrícula 20.545) da Chácara 183, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Mauro Henrique da Silva, que passa a ser denominado lote 01.

Área total: 290,00 m² (Duzentos e noventa metros quadrados) conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Oscar Montiel Ferreira CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Lote: 01 (Remembramento)

Área: IRREGULAR= 290,00 m² (Duzentos e noventa metros quadrados)

Ao Norte : 15,00 m com a Rua João Carlos Guazina, para onde faz frente.

Ao Sul : 14,00 m com fração da Chácara nº 183 e 1,00 m com fração do lote nº 03.

Ao Leste : 10,00 m com o lote nº 02, 10,00 m com o lote nº 03 e a 15,00 m da esquina da Av. Pedro Manvailer com a Rua João Carlos Guazina.

Ao Oeste : 20,00 m com fração do lote B-1.

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº 2861 Fls:001

Em: 07/06/21